



=**LEI N° 2282 DE 20 DE JUNHO DE 2008=PM=**

da vereadora Cassia Scalla Tirolli

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO
MUNICIPAL

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica denominada **PRAÇA BENZEDOR MOISÉS LÚCIO DOS REIS**” a área verde n.º 03 localizada na Rua Vitório Terçariol, constante da quadra 404, do Conjunto Residencial Padre Inocente Osés, em nossa cidade, conforme consta da cópia do mapa, em anexo.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “**PRAÇA BENZEDOR MOISÉS LÚCIO DOS REIS**” - LEI N.º _____/2008.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4.º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

e A



Prefeitura Municipal de Palmital
Estado de São Paulo

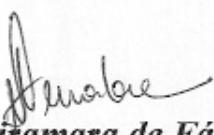
PALMITAL
Cada vez melhor 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20
de junho de 2008.



Reinaldo Custódio da Silva
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 20 de junho de 2008.



Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
= COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO =